



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 182/2021

Altera a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa especializada em Solução de BI, Big Data e Analytics, processo Sei nº 02108/2020, e designa os empregados Renato Gonçalves Barros, matrícula nº 0854, Alessandro Fonseca Bruno de Melo, matrícula nº 0864, Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, e Carlos Alberto de Azevedo Santos, matrícula nº 0753, como integrantes.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tem que:

Art 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

(...)

IV - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por:

- a) Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área;
- b) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área; e
- c) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área;

(...)

Art 8º As contratações de soluções de TIC deverão seguir as seguintes fases:

I - Planejamento da Contratação;

(...)

Art 9º A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

- I - instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;
- II - elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- III - elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico."

(...)

§ 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

(...)

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterà no mínimo:

(...)

§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Considerando a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em Solução de BI, Big Data e Analytics, processo Sei nº [02108/2020](#), por meio da Portaria nº 150/2021 ([0322770](#)); e

Considerando a publicação do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023 e adequações internas na Superintendência de Estratégia e Gestão, com a indicação do empregado Alessandro Fonseca Bruno de Melo como integrante técnico junto à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, referente ao processo Sei nº 02108/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa especializada em Solução de BI, Big Data e Analytics, referente ao processo Sei nº 02108/2020.

Art. 2º Designar o empregado RENATO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 0854, para desempenhar a função de integrante requisitante junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Designar o empregado ALESSANDRO FONSECA BRUNO DE MELO, matrícula nº 0864, para desempenhar a função de integrante técnico junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 4º Designar o empregado RODRIGO DE SOUZA BORGES, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de integrante técnico junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Designar o empregado CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 0753, para desempenhar a função de integrante administrativo junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 150, de 13 de abril de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 21/07/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 23/07/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480241** e o código CRC **7719ECD5**.

Referência: Processo nº 02108/2020

SEI nº 0480241

Criado por alexandre.borsato, versão 3 por alexandre.borsato em 21/07/2021 13:42:04.